

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022



**"ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 959/2000, PARA CRIAR CARGO NO
Plano de Carreira e Remuneração do
Pessoal do Magistério Público
Municipal de Rio Fortuna, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da **Lei Orgânica** Municipal, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Assistente de Sala de Aula, no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal de Rio Fortuna, incluindo-se o Anexo VI, à Lei Municipal nº 959/2000, que Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

§ 1º O Anexo VI tratado no caput encontra-se redigido no Anexo I, da presente Lei.

§ 2º O Anexo II, da presente Lei, trata-se da estimativa de impacto financeiro-orçamentário tratada pelos artigos 16, inciso I, e 21, inciso I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º O provimento das vagas do Cargo ora criado dar-se-á por meio de aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei, resguardando-se ao Município o direito à contratação temporária, mediante Processos Seletivos vigentes, até realização de Concurso e/ou para suprir, ulteriormente, necessidades da Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

[Download do documento](#)